CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

- 056 / 15

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de periculosidade, na ordem de 30% sobre o menor vencimento mensal pago pela municipalidade, com fundamento na Lei Complementar Municipal 010/1992, art. 98, Parágrafo 3°, inciso III, aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Legislativo, Oficial de Manutenção e Vigilante de Segurança, de conformidade com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP – emitido de acordo com as normas definidas pela legislação federal pela empresa Ceset – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., o qual consta no processo administrativo n° 953/15 desta Casa de Leis.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

Belmiro da Silva Farias
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 056/2015 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula: Concede Gratificação de periculosidade, na ordem de 30% sobre o menor vencimento pago pela municipalidade aos cargos Auxiliar Legislativo, Oficial de Manutenção e Vigilante de Segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de periculosidade, na ordem
de 30% sobre o menor vencimento mensal pago pela municipalidade, com fundamento
na Lei Complementar Municipal 010/1992, art. 98, Parágrafo 3º, inciso III, aos
servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Legislativo, Oficial de Manutenção e
Vigilante de Segurança, de conformidade com o Laudo de Insalubridade e
Periculosidade – LIP – emitido de acordo com as normas definidas pela legislação
federal pela empresa Ceset – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., o qual consta no
processo administrativo nº 953/15 desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

Belmiro da Silva Farias
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 18 de Setembro de 2015. Edição nº 12.726 – SEXTA-FEIRA– Classidiário Pagina 01.-.-.--.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.--.--.-.-.-.-.-..-.-
.-..-.-
.-.....-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-